



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

PMSA OF Nº 789/2024

Sant'Ana do Livramento, 18 de dezembro de 2024.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao “Pedido de Informação nº 314/2024”, de autoria do Vereador Rafael de Castro, encaminhar as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Assistência.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

Ver. LÍDIO DE AZEVEDO MENDES

M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Sant'Ana do Livramento – RS.

PREFEITURA MUNICIPAL	
PROTOCOLO	5513
ENTRADA EM	16.12.24
SAÍDA EM:	
DESTINO:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo da Integração Brasileira com os Países do MERCOSUL

— Lei Federal nº 12.095 de 19 de novembro de 2009.
Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social

Santana do Livramento, 16 de dezembro de 2024.

Memorando nº 853/2024

De: Secretaria de Assistência e Inclusão Social

Para: Secretaria Municipal de Administração

Assunto: Resposta ao PI nº314/2024

Senhora Secretária,

Ao cumprimentá-la cordialmente, vimos por meio deste, em resposta ao Pedido de Informação nº314/2024. Salientamos que no ingresso dos usuários no Albergue é realizada a inspeção em seus pertences que logo permitida a entrada fica sob a guarda individual dos mesmos.

Outrossim, às medidas adotadas pela direção do Albergue são aquelas previstas no Regimento em seu Art. 10, inciso III:

Art. 10- Todos(as) usuários(as) deverão passar pela triagem feita pela coordenação e equipe técnica, sendo identificado como usuário das Políticas de Assistência Social. Na realização da entrevista, deverá ser feita a leitura das normas internas e assinatura do termo de acordo pelo(a) usuário(a).

III- Deverá ser feita a conferência dos pertences, este na presença do(a) usuário(a), que ficará responsável por seus pertences.

Salientamos que, em caso de furto, é acionado o órgão competente para que promova o registro de ocorrência e os procedimentos de praxe.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente,

Maurício Mota Teixeira
Sec. Adj. Mun. de Assistência
e Inclusão Social

Maurício Mota Teixeira

Secretária de Assistência e Inclusão Social